



EDITAL 01/2021
EDITORA UNIVERSITÁRIA (EDUFES)
09 de agosto de 2021

**PRÊMIO UFES DE TESES
E DISSERTAÇÕES**

EDIÇÃO 2021/2022

 **EDUFES**

A Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), por intermédio da Editora Universitária – Edufes, em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), no uso de suas atribuições, torna público o Edital “**Prêmio Ufes de Teses e Dissertações – Edição 2021/2022**”. Este Edital tem como fonte de fomento recursos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e destina-se a selecionar para publicação dissertações e teses aprovadas no âmbito desta Universidade, observadas as especificações constantes deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem o objetivo de selecionar e publicar livros resultantes de dissertações ou teses defendidas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) no período de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2020.

a) Esta chamada contemplará trabalhos defendidos em todas as grandes áreas de conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a saber:

- Ciências Agrárias;
- Ciências Biológicas;
- Ciências da Saúde;
- Ciências Exatas e da Terra;
- Ciências Humanas;
- Ciências Sociais Aplicadas;
- Engenharias;
- Linguística, Letras e Artes;
- Multidisciplinar.

1.2. Serão ao todo destinadas nove cotas de publicação, sendo uma para cada Grande Área de conhecimento contemplada neste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

O período de inscrição vai **de 09/08/2021 até o dia 08/10/2021**.

A inscrição será feita diretamente pelo Programa de Pós-Graduação (PPG), apenas por e-mail.

O Coordenador do PPG deve enviar, até o dia 08/10/2021, e-mail para premio.ufes.teses.dissertacoes@gmail.com, contendo os seguintes arquivos:

- 2.1. Cópia em pdf da dissertação ou tese selecionada pelo Programa;
- 2.2. Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital), com dados da obra indicada e de seu autor;
- 2.3. Ata de defesa da dissertação ou da tese. A dissertação ou tese deverá ter sido defendida no período de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2020;
- 2.4. Cópia do Extrato de Ata da Reunião do Colegiado do PPG, com a indicação do trabalho selecionado e dos critérios internos de seleção do âmbito do PPG.

Para fins deste Edital, o orientador não é considerado coautor. Apenas o doutor ou mestre será o autor.

Cada Programa de Pós-Graduação **poderá submeter uma única dissertação ou tese**, sendo de sua responsabilidade o estabelecimento de critérios para indicar à PRPPG a dissertação ou a tese escolhida. Esta indicação constitui a primeira etapa de seleção, para a qual não haverá recurso.

Arquivos enviados em outro formato, faltando qualquer documentação indicada ou fora do prazo estabelecido acarretarão a exclusão do Programa desse Edital.

ATENÇÃO: Para participar do Edital, além do envio dos documentos indicados nos itens acima (de 2.1 a 2.4), o Coordenador do PPG deverá enviar, até o dia 08/10/2021, para o mesmo e-mail (*premio.ufes.teses.dissertacoes@gmail.com*) o NOME de um professor do Programa, que deverá compor o Comitê de Área, que realizará a avaliação dos trabalhos e indicará o trabalho vencedor em cada uma das nove Grandes Áreas.

3. DO JULGAMENTO

3.1. A análise dos trabalhos, indicados pelos PPGs após a primeira etapa de seleção, será feita pelos Comitês de Área, formados especificamente para cada uma das Grandes Áreas.

3.2. Os Comitês de Área serão constituídos pelos professores indicados pelos Programas de Pós-Graduação.

3.3. Todo Programa participante deverá indicar um professor para compor o Comitê de Área, até o dia 08/10/2021, sob pena de desclassificação de sua obra.

3.2.1. A indicação deverá ser enviada para o mesmo e-mail do Edital (*premio.ufes.teses.dissertacoes@gmail.com*), com o NOME do professor indicado, seu E-MAIL e TELEFONE.

3.4. Todos os Comitês de Área deverão adotar a “FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PARECERISTAS DA EDUFES”, conforme Anexo II deste Edital.

3.5. Cada dissertação ou tese inscrita será avaliada por, no mínimo, 02 (dois) avaliadores do Comitê de Área.

3.6. Será vencedor, em cada Grande Área, o trabalho com maior nota global, entendida como a média aritmética simples das médias totais de cada avaliador.

3.7. Caso dois ou mais trabalhos de uma mesma área de conhecimento obtenham a mesma nota global, o desempate considerará a maior média das avaliações do Comitê de Área no critério “I. Qualidade” da Ficha de Avaliação (Anexo II). Se persistir o empate, será considerado vencedor o autor do trabalho com maior idade.

3.8. É vedada a participação no Comitê de Área de orientadores, coorientadores ou integrantes de banca das dissertações ou teses selecionadas pelo Programa de Pós-Graduação, na etapa 1. Também não será permitida a participação de avaliadores que tenham até o terceiro grau de parentesco com o autor da dissertação ou tese selecionada.

3.9. Os avaliadores indicados para atuação nos Comitês de Área:

- a) integrarão o Corpo Editorial do livro;
- b) receberão um comprovante de atuação como parecerista *ad hoc*;
- c) serão convidados a escolher até 10 (dez) livros da Edufes, como forma de retribuição pelos serviços prestados.

4. DO PROCESSO EDITORIAL

4.1. O processo editorial é compartilhado entre a Edufes e a PRPPG, ficando o autor submetido às indicações do Comitê de Área, do Conselho Editorial da Edufes e dos revisores e *designers* da Edufes, sob pena de não ter sua obra publicada.

4.2. O texto original deverá ser encaminhando de acordo com as Normas de Apresentação de Originais da EDUFES, indicadas no item 5 deste edital.

4.3. O projeto gráfico, a revisão e a editoração caberão à Edufes.

4.4. Uma vez assinado o Contrato de Edição, o autor compromete-se a acompanhar as etapas da publicação, cumprir, dentro dos prazos previstos, todas as condições para a publicação do livro e a acompanhar as provas de revisão e de editoração toda vez que for solicitado pela Edufes em tempo definido pela Editora.

5. NORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS

5.1. Após a publicação do resultado final com a indicação dos 9 (nove) trabalhos vencedores a serem publicados, os autores deverão formatar o seu texto conforme instruções em “Normas gerais de apresentação de originais”, disponíveis em <https://edufes.ufes.br/como-publicar>.

5.2. As teses e dissertações vencedoras deverão oportunamente ser apresentadas à Edufes já em texto cuja forma seja compatível com o formato livro, observando adequações ao formato livro; para tal, deve-se eliminar características estruturais ou outras marcas inerentes às pesquisas acadêmicas, finalizadas no formato dissertação ou tese, e consideradas dispensáveis ou indevidas em um livro, tais como: títulos e subtítulos longos e/ou pouco objetivos; resumo, abstract e variantes; palavras-chave; longos agradecimentos; excessiva subdivisão em seções e subseções (numeração progressiva); repetição de conceitos; reprodução da metodologia; citações em demasia; redação excessivamente personalizada pelo uso do pronome pessoal (seja na primeira pessoa do singular, seja no plural majestático); referências não utilizadas na obra; entre outras.

5.3. O Comitê Técnico da Edufes – com integrantes das equipes de Administração, Revisão, Design, Marketing e Comercialização – dará, oportunamente, informações complementares.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. Os trabalhos vencedores serão publicados em meio digital e disponibilizados gratuitamente na página da Edufes, no Repositório Institucional da Ufes e em outros espaços, a critério da Editora.

6.2. Havendo disponibilidade de verba, os livros poderão ser publicados em versão impressa a critério da Edufes e em acordo com a PRPPG.

6.3. Os livros publicados em suporte digital poderão ser coloridos. A versão impressa (se houver) terá capa colorida e miolo monocromático.

6.4. Caso seja possível, a versão publicada em suporte impresso terá tiragem de 300 (trezentos) exemplares.

6.5. O autor deverá assinar um contrato de edição com a Edufes, cedendo-lhe os direitos autorais, de imagem e comercialização da obra.

6.6. O autor receberá 10% (dez por cento) da tiragem como pagamento pela cessão de direitos autorais.

6.7. Os livros serão lançados de forma coletiva, presencial ou remotamente, em cerimônia realizada nas instalações da Ufes, em condições e data a serem definidas pela Edufes e PRPPG, com previsão de lançamento para 2022.

6.8. O lançamento ou apresentação dos livros em outros espaços ou eventos será de inteira responsabilidade dos autores interessados, cabendo-lhes todos os custos envolvidos.

7. DA DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

7.1. Quanto à distribuição dos exemplares da tiragem, define-se que, havendo a versão impressa dos livros:

- O autor receberá 10% (dez por cento) do total da tiragem;
- Os Programas de Pós-Graduação que tiverem suas obras publicadas receberão 10% (dez por cento) do total da tiragem;
- A PRPPG receberá 20% (vinte por cento) do total da tiragem de cada obra publicada;
- A Edufes ficará com 60% (sessenta por cento) da tiragem de cada obra, para venda e divulgação geral.

7.2. Caberá à Edufes definir o preço de capa de cada título. A versão digital, no entanto, será disponibilizada gratuitamente na página da Edufes e em outras páginas que porventura tenham interesse.

8. DO CALENDÁRIO

Lançamento do Edital	09/08/2021
Período de inscrição dos trabalhos pelos PPGs (conforme instruções do item 2 do Edital)	até 08/10/2021
Prazo-limite para os PPGs indicarem o representante para o Comitê de Área (conforme instruções dos itens 3.2 e 3.2.1 do Edital)	até 08/10/2021
Envio pela Edufes para os Comitês de Área dos trabalhos inscritos pelos PPGs	até 15/10/2021
Avaliação pelos Comitês de Área dos trabalhos indicados pelos PPGs (conforme instruções do item 3 e, em especial, do item 3.3 do Edital)	até 02/12/2021
Divulgação dos resultados na página da Edufes (http://edufes.ufes.br/)	09/12/2021
Interposição de recursos contra os resultados (v. Anexo III)	até 14/12/2021
Resultado dos recursos	17/12/2021
Divulgação do resultado final	17/12/2021
Envio do texto original selecionado para a Edufes, conforme as normas do Edital e da Editora	até 31/01/2022
Previsão de data de publicação	2022

9. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Editora Universitária – Edufes e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Vitória, 09 de agosto de 2021.

Wilberth Salgueiro

Diretor da Editora Universitária - Edufes

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO TRABALHO:

Nome completo:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço completo:

E-mail:

Celular:

NOME DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:

TÍTULO DO TRABALHO:

Grande Área a que pertence o PPG:

Ciências Agrárias

Ciências Biológicas

Ciências da Saúde

Ciências Exatas e da Terra

Ciências Humanas

Ciências Sociais Aplicadas

Engenharias

Linguística, Letras e Artes

Multidisciplinar

Área:

Subárea:

Especialidade:

Natureza da obra (assinalar):

Estudo teórico

Estudo teórico-empírico

Obra didática

Outra: _____

Público a que se destina:

Contém ilustrações?

não

sim, e elas podem ser impressas em preto e branco

sim, elas devem – SE POSSÍVEL – ser impressas coloridas

Resumo (até 2.000 caracteres com espaço):

Palavras-chave (3 a 5):

Vitória, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Coordenador do Programa de Pós-Graduação

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PARECERISTAS DA EDUFES

Título da obra: _____

Área da obra: _____

Avaliador: _____

O parecerista deverá atribuir uma nota de 0 a 10 para cada um dos itens abaixo, considerando a escala: 10 a 9 = excelente; 8 a 7 = muito bom; 6 a 5 = bom; 4 a 3 = regular; e 2 a 0 = ruim.

O parecerista poderá atribuir notas decimais de meio ponto, ou seja, 9,5 ou 3,5 etc.

A obra será considerada aprovada para publicação se tiver média ponderada $\geq 7,0$. O cálculo da média ponderada será feito posteriormente pela Edufes.

Critérios de avaliação:

I. QUALIDADE (peso 3)	NOTA
a) clareza e objetividade do conteúdo no que se refere à proposição, exposição e desenvolvimento dos temas tratados;	
b) rigor científico (estrutura teórica);	
c) precisão de conceitos, terminologia e informações;	
d) senso crítico no exame do material estudado;	
e) bibliografia que denote amplo domínio de conhecimento;	
f) qualidade das ilustrações, linguagem e estilo.	
TOTAL ITEM I	
II. RELEVÂNCIA (peso 2)	NOTA
a) contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico da área de conhecimento;	
b) contribuição para a resolução de problemas nacionais relevantes;	
c) atualidade da temática;	
d) potencialidade do impacto.	
TOTAL ITEM II	
III. INOVAÇÃO (peso 1)	NOTA
a) ineditismo do estudo;	
b) originalidade na formulação do problema de investigação;	
c) caráter inovador da abordagem ou dos métodos adotados;	
d) contribuição inovadora para o campo do conhecimento ou para aplicações técnicas.	
TOTAL ITEM III	
NOTA FINAL = $\frac{2 \times (TOTAL\ ITEM\ I + TOTAL\ ITEM\ II) + (TOTAL\ ITEM\ III)}{24}$	

Comentários gerais ao autor: _____

Sugestões ou alterações necessárias: _____

Comentários à Editora: _____

PARECER CONCLUSIVO:

() Média ponderada $\geq 7,0$: APROVADA para publicação, ainda que tenha pontos negativos.

() Média ponderada $< 7,0$: NÃO APROVADA para publicação, ainda que tenha pontos positivos).

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

O formulário deverá ser encaminhado à EDUFES na forma de documento avulso via Lepisma.

O recurso deve ter origem no Programa de Pós-Graduação, sendo este identificado como “interessado”.

Orientamos que o assunto contemple o vocábulo “ASSUNTOS DIVERSOS” e em seu resumo o seguinte texto: “Encaminha recurso para o Edital 01/2021 Edufes/PRPPG/Ufes, referente ao Prêmio Ufes de Teses e Dissertações”.

IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

Programa de Pós-Graduação:

Área de conhecimento:

Título da dissertação ou tese:

DO OBJETO DO RECURSO E DA ARGUMENTAÇÃO

(Descrição resumida do objeto do recurso, embasada pela devida argumentação).

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do Coordenador do Programa de Pós-Graduação